

# BOLETIM DE **SERVIÇO**

**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**14/2023**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 14/2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE DEZEMBRO/2023  
(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Corregedoria deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 05 de Dezembro de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

Julio César dos Santos

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

João Germano Rosinke

**Pró-Reitora de Ensino**

Luciana Klamt

**Pró-Reitor de Extensão**

Frankes Marcio Batista Siqueira

**Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação**

Epaminondas de Matos Magalhães

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**

Leila Cimone Teodoro Alves

**Diretor Sistêmico de Planejamento e Captação de Recursos**

Leone Covari

**Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidade**

Leonardo Santana de Lima

**Diretor Sistêmico de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães da Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rafael Bezerra Scarselli



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

	Página
Portaria 3126/2023.....	04
Portaria 3127/2023.....	05
Portaria 3128/2023.....	06
FECHAMENTO.....	07



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 3126/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, considerando o Processo nº 23188.002289.2022-70 e o Ofício n. 13-CPAD 2481/2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 2.481, de 20.09.2022, publicada no Boletim de Serviços nº 09/2022, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.002289.2022-70, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

**Art. 2º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2.481, de 20.09.2022 e demais portarias de prorrogação e recondução;

**Art. 4º** Cientifique-se e cumpra-se.

**Julio César dos Santos**  
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 05/12/2023 07:44:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621425

Código de Autenticação: acd7c6f293



PORTARIA 3126/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 3127/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, considerando o Processo nº 23188.004227.2023-83 e o Ofício nº 06/2023 – CPAD/IFMT/PORTARIA 2822 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria IFMT nº 2822, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 10/2023 de 06.11.2023, objeto do Processo nº 23188.004227.2023-83, ante as razões apresentadas no Ofício CPAD nº 06/2023, assinado pela presidente da Comissão de Sindicância;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2822, de 06.11.2023;

**Art. 3º** Cientifiquem-se e cumpra-se.

**Julio César dos Santos**

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A)** - CD1 - RTR, em 05/12/2023 07:44:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621419

Código de Autenticação: 762ec51909



PORTARIA 3127/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 3128/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021, com fundamento na Lei 8.112/1990 e na Portaria Normativa CGU nº 27 de 11.10.2022, considerando o Processo nº 23188.001069.2022-29 e o Ofício nº 04/2023-CPAD/IFMT/PORTARIA 1444/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Sumário, designada pela Portaria IFMT nº 1.444 /2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 04, de 19 de junho de 2023, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.001069.2022-29, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

**Art. 2º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Sumário terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo somente será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.444, de 16.06.2023 e demais portarias de prorrogação e recondução.

**Art. 4º** Cientifique-se e cumpra-se.

**JULIO CÉSAR DOS SANTOS**

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR**, em 05/12/2023 07:45:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621422

Código de Autenticação: 92d125e543



PORTARIA 3128/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2023

**Reitoria do IFMT**

Avenida Senador Filinto Muller, 953, Bairro Quilombo  
Cuiabá – Mato Grosso – CEP 78043-409